



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHOS UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE CURADORES

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 1, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a realização de pesquisa eleitoral relativa à escolha de Reitor e de Vice-Reitor desta Universidade para o quadriênio 2024-2028.

OS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.043674/2023-14 – GABINETE DA REITORIA; o que dispõem os incisos IX do art. 18, XIII do art. 26 e IV do art. 30 do Estatuto desta Universidade; a indicação em plenária, entre seus pares, dos membros dos Conselhos Superiores desta Universidade que integrarão a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Conjunta do dia 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Será realizada uma pesquisa eleitoral, de caráter meramente informativo, não vinculante, junto à comunidade universitária, na modalidade paritária, relativa à escolha de Reitor e de Vice-Reitor desta Universidade para o quadriênio 2024-2028.

Art. 2º Será constituída uma Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, responsável pela coordenação da referida pesquisa e pela elaboração de suas normas e procedimentos, composta por:

- I - Conselheiros docentes Maurício Abdalla Guerrieri, Ana Paula Santana de Vasconcellos Bittencourt e Denizar Leal, como membros representantes, respectivamente, dos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores;
- II - Conselheiros do corpo técnico-administrativo em Educação Milton Rangel e Fernando Coutinho Bissoli, como membros representantes, respectivamente, dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores;
- III - Conselheiros do corpo discente Maria Isabel Fonseca Cardoso, Pedro Lucas do Nascimento Fontoura e Paulo Octavio da Silva Guidolini, como membros representantes, respectivamente, dos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores;
- IV - 1 (um) Conselheiro do corpo técnico-administrativo representante do Conselho Universitário;
- V - 1 (um) docente, a ser indicado pela Associação dos Docentes da Ufes – Adufes;
- VI - 1 (um) servidor técnico-administrativo em Educação desta Universidade, a ser indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Ufes – Sintufes;
- VII - 1 (um) discente desta Universidade a ser indicado pelo Diretório Central dos Estudantes da Ufes - DCE.

§ 1º Os representantes do corpo técnico-administrativo do Conselho Universitário descritos nos incisos IV, bem como as entidades descritas nos incisos VI, VII e VIII deste artigo deverão, até o dia 24 de agosto de 2023, indicar os seus representantes para a comissão descrita neste artigo.

§ 2º A presidência da comissão descrita neste artigo será definida entre seus membros na reunião de instalação dos trabalhos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHOS UNIVERSITÁRIO, DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE CURADORES**

§ 3º A comissão descrita neste artigo deverá apresentar, até o dia 31 de agosto do corrente ano, ao Colégio Eleitoral, composto pelos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores, a proposta de normas e calendário da referida pesquisa eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE